



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO  
**CNPJ:41.342.262/0001-11**



CONTRATO Nº 202502120002  
**Dispensa Nº 0302001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E POSTO GLOBAL DIP LTDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com sede na RUA JOSE JOSUE DA COSTA, SN, CENTRO, Deputado Irapuan Pinheiro / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 41.342.262/0001-11, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ WIRES SEVERO BEZERRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) POSTO GLOBAL DIP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 24.060.260/0001-10, sediado(a) no(a) AVENIDA JOAO BATISTA DA SILVA, 353, CENTRO, Deputado Irapuan Pinheiro / CE - CEP: 63.645-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE MIKAEL PINHEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 063.696.543-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 0302001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0302001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico anexo do Instrumento Convocatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	FAN	Litro	6000.0	6,41	38.460,00
	Especificação: GASOLINA COMUM C, COR DE INCOLOR A AMARELADA, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, TEOR ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL 25%+OU-1% DE ÁLCOOL, NÚMERO MÍNIMO OCTANO MOTOR 82, ÍNDICE MÍNIMO ANTIDETONANTE 87, TEOR MÁXIMO					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 1 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 41342262/11



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO  
CNPJ:41.342.262/0001-11



2	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30	LUBRAX	Litro	15.0	61,75	926,25
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, 5W30, NÍVEL DESEMPENHO API SL, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA						
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 4 TEMPOS 20W50 4T API SL MINERAL 1LT	LUBRAX	Litro	8.0	31,71	253,68
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 4 TEMPOS 20W50 4T API SL MINERAL 1LT						
						Valor total: 39.639,93

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 12 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.639,93 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, na classificação abaixo:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0302001/2025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 2 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 41342262/



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO

CNPJ:41.342.262/0001-11

Comissão de Licitação  
Rubrica: 0236  
Irapuan Pinheiro  
Câmara Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0302001/2025.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0302001/2025.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0302001/2025.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0302001/2025.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 3 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 41342262/



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

0237  
CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO

CNPJ: 41.342.262/0001-11



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 4 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 41.342.262/0001-11



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ: 41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO

CNPJ: 41.342.262/0001-11

0238  
Rubrica  
Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 12 de fevereiro de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
**CNPJ/MF Nº 41.342.262/0001-11**  
**JOSÉ WIRES SEVERO BEZERRA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

*Jose Mikael Pinheiro de Araujo*

**POSTO GLOBAL DIP LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 24.060.260/0001-10**  
**JOSE MIKAEL PINHEIRO DE ARAUJO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- Neiziane Pinheiro da Silva*  
CPF: 606.856.083-01
- Rosângela Alves Augusto*  
CPF 039.882.243-32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 5 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 41.342.262/



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ: 41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**JOSÉ WIRES SEVERO BEZERRA**

Em 12/02/2025, conforme horário oficial de Brasília  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apontando a câmera  
do seu celular para o qr code ou acessando o site  
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>  
informando o código: 331-449-9867



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-449-9867  
PÁGINA: 6 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUJAN PINHEIRO - CNPJ: 41.342.262/0001-00

